Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 564/2007

Por deliberação de 17 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, Pedro Miguel Gonçalves Pessegueiro, assistente eventual de nefrologia do Hospital do Espírito Santo — Évora, foi nomeado definitivamente, na sequência de concurso institucional interno geral, para a categoria de assistente hospitalar de nefrologia do quadro de pessoal do Hospital do Espírito Santo — Évora, com o regime de trabalho de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 22 de Janeiro de 2007.

Esta nomeação tem cabimento orçamental confirmado pela 12.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 565/2007

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, a Dr.ª Maria Dulce Cortes Martins, assistente graduada de anestesiologia, foi nomeada definitivamente para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, na sequência de concurso interno condicionado de provimento e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerada da anterior categoria à data de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Deliberação (extracto) n.º 566/2007

Por deliberação de 20 de Dezembro de 2006 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo — Évora, o Dr. José Estêvão Ferro Valadas, assistente graduado de anestesiologia, foi nomeado definitivamente para a categoria de chefe de serviço de anestesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, quarenta e duas horas semanais, na sequência de concurso interno condicionado de provimento e após confirmação de cabimento orçamental, nos termos da Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, ficando exonerado da anterior categoria à data tomada de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — O Administrador Hospitalar, *José Hermano Bravo Cosinha.*

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso n.º 5281/2007

Concurso interno geral de ingresso para um lugar de chefe de repartição

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação de 31 de Outubro de 2006 do conselho de administração deste Hospital, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de ingresso para uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 838/92, de 28 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o presente concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 225/91, de 18 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, 472/89, de 7 de Dezembro, e 6/96, de 31 de Janeiro, e o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes ao conceito de repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal nas áreas a que se refere o presente aviso, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de chefe de repartição, constante no n.º 3 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — Hospital de Joaquim Urbano, sito na Rua de Câmara Pestana, 348, 4369-004 Porto.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública que reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.1 — Requisitos especiais — o enunciado no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho — o recrutamento dos chefes de repartição dos serviços de saúde far-se-á, mediante concurso, de entre diplomados com curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos ou de entre chefes de serviços administrativos e ainda de entre chefes de secção com, pelos menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom.*

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Caracterização dos métodos de selecção:

7.2 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.

7.3 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de uma hora e será valorizada de 0 a 20 valores. A sua elaboração terá por base o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, e incidirá sobre os seguintes temas, sendo permitida a consulta de legislação:

a) Orgânica do Ministério da Saúde:

Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 291/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 292/93, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 295/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 296/93, de 25 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 307/93, de 1 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 345/93, de 1 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 353/93, de 7 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 360/93, de 14 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 361/93, de 15 de Outubro;

b) Regime jurídico da função pública:

Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 17 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 194/96, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Portaria n.º 147/99, de 27 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 77/2000, de 9 de Maio;
Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;